



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 381/2017.

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade
a Servidor Municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Municipal Sra. **EMÍLIA SEGÓVIA DO NASCIMENTO** – Assistente de Serviços Organizacionais II, matrícula 88, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 15/10/2009 a 14/10/2015 e será gozada no período de 13/06 a 13/09/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 12 de Junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal